



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

**TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/2023.**

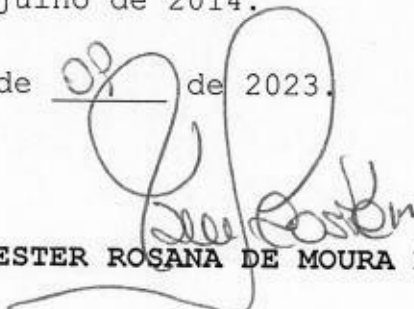
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 04/2023**

**Processo Administrativo do Protocolo N° 5979/2023**

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014 considerando ser o LAR PADRE LEONE DE IBIPORÃ a Organização da Sociedade Civil única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações n° 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal n° 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br).

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã (PR), 24 de 07 de 2023.

  
**ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA**

Secretária Municipal de Assistência Social